A Assembleia Nacional Constituinte veio abrir A Assembleia National Constitution of a serial intenso processo de debate político. Como segmento importante da mobilização popular que caracteriza o Brasil atual, o movimento de mulheres tem-se feito ouvir, através dos diversos grupos de atuação em a serial de caracterizado e que se manifesta.

As principais mudanças legais relativas condição da mulher foram efetivadas sempre historicamente, como fruto das reivindicações propostas do movimento de mulheres, em longo perseverante processo de lutas.

E no campo de circito regulador da família que s vém efetuando as mais significativas mudanças legais quanto à condição da mulher. O direito da família é um foco privilegiado para a análise das relações entre os sexos e dos valores culturais que as impregnam, pois reflete a ideologia geradora da discriminação sexual, referçando os papeis sociais discriminação sexual, reforçando os papeis sociais diferenciados e diversamente valorizados justificando, através desta diferenciação, a situação de inferioridade legal à mulher. O legislador, ao regular as relações conjugais, na verdade traduzindo relações de poder em que o homem decide e à mulher dede o grando muita o recurso de justica para fazera. é dado, quando muito, o recurso da justiça para fazer valer sua posição

No entanto, há muito que se vem modificando tais padrões de comportamento. Hoje, o "mundo externo" não é mais reduto exclusivo masculino. A

externo" não é mais reduto exclusivo masculno. A mulher participa em niveis cada vez mais intensos em toda a atividade social, e essa sua posição ativa não se tem feito refletir a nível da legislação.

Foi principalmente no Código Civil de 1916 que se explicitou o modelo jurídico da familia brasileira. Este código adotou uma posição conservadora com relação à situação da mulher casada, considerando-a relação à situação da mulher casada, considerando-a relação da situação da mulher casada. relativamente incapaz

Na realidade, a Lei 4.121 de 1962, que veio modificar o Código Civil principalmente quanto ao aspecto da incapacidade civil da mulher casada, embora fruto de longa luta das mulheres, manteve a embora fruto de longa luta das mulheres, manteve a visão patriarcal sobre a familia e os papéis sociais definidos em seu interior. A mulher toma a posição jurídica de mera "colaboradora" do marido, que preserva a sua qualidade de chefe da célula familiar (Art. 233). Prevendo divergências entre o casal, o legislador estipula que "prevalece a vontade do pai, ressalvado à máe o direito de recorrer ao juiz (Art. 380). A enfase do código, mesmo com as modificações da Lei 4.121/62, é sempre no sentido de valorização da linha masculina, inclusive no que toca cos institutos da tutela e da curatela quando à falta aos institutos da tutela e da curatela, quando, à falta do pai e da mãe, preferem-se os avós paternos aos maternos, os irmãos às irmãs, os tios às tias (Art. 4091

Nesse sentido, o movimento de mulheres remeteu Nesse sentido, o movimento de mulneres remeteu
ao Congresso Nacional, para incorporação ao projeto
de novo Código Civil, propostas que confirmem, a
nível jurídico, a plena igualdade entre os sexos.
No que diz respeito ao casamento, o direito
brasileiro reconhece apenas o casamento civil e o
religioso com efeitos civis. Deixa, assim, a margem

rengioso com ejenos civis. Deixa, assim, a margem de uma regulação legal, a relação entre os casais de fato (com exceção da legislação previdenciária, que reconhece direitos à companheira). Tais relações vêm sendo reconhecidas, a nível do direito da familia, através da produção jurisprudencial, pela adaptação do instituto jurídico da "sociedade de foto".

Conscientes da necessidade de garantir na nova Conscientes da necessidade de garantir na nova Constituição e de regulamentar, para que se concretize na prática, a igualdade de direitos expressa constitucionalmente, cerca de duas mil mulheres, reunidas em Brasilia em encontro nacional promovido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, redigiram uma carta a Assembléia Nacional Constituinte em que constituinte en consentar autres patras partes actualizados. Mulher, redigiram uma carta à Assembléia Nacional Constituinte, em que, entre outras reivindicações, explicitam, quanto ao direito de família: a plena igualdade entre os cônjuges no que diz respeito aos direitos e deveres quanto à direção da sociedade conjugal, a administração dos bens do casal, a responsabilidade em relação aos filhos, a fixação do domicilio da família, ao pátrio poder; à proteção da família, seja ela instituída cando un naturalmente, e à plena igualdado antre os filhos más importando, o vinculo existente entre os pais.

Assim, coloca se neste momento a oportunidade de, finalmente, concretizar-se a plena igualdade jurídica de direitos entre os sexos, inserindo se na nova Constituíção os princípios básicos que irão revogar aqueles aspectos discriminatórios ainda presentes na legislação brasileira

ANC 88 Pasta 12 a 20 março/87 092

in ander man falls